



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 09 DE AGOSTO DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 276

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 276

PORTARIAS EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMEC Nº 168/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V BARBARA DA COSTA MACHADO DA CRUZ, na vaga da PROFESSORA FABIANA OZA DOS ANJOS DUARTE (Encontra-se na coordenação Escolar), 2º ANO, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 02/08/2021, com lotação na EMEF “BODART” JÚNIOR”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 02 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 169/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V AURIENE CONTAIFFER DE SOUZA na vaga CLASSE VAGA, TURMA 4º e 5º ANO, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 02/08/2021, com lotação na EMPEIEF ALTO MUNDO NOVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 02 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 170/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V DANIELE ZUCOLOTO ULIANA, na vaga da PROFESSORA EDINA MARTA PESSINI SILVA(Encontra-se na direção Escolar), Turma MATERNAL I, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 02/08/2021, com lotação no CEI "JOAQUINA NOGUEIRA".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 02 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 171/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V VIVIANE LEAL SILVA na vaga da PROFESSORA ENILDA SILVA SANTOS DE SOUZA (Encontra-se na Coordenação Escolar), turma MATERNAL III, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 02/08/2021, com lotação no CEI "JOAQUINA NOGUEIRA".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 02 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 172/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA I JOSIANE APARECIDA NUNES CALVI na vaga CLASSE VAGA, TURMA 3º, 4º e 5º ANO, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 02/08/2021, com lotação na EMPEIEF CACHOEIRINHA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 02 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 173/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V CYMAR PINTO GOMES na vaga do PROFESSOR FÁBIO TOGNERI TELLES (Encontra-se na Coordenação Escolar), Turma 4º ano, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 02/08/2021, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 02 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 174/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V VIVIANE DE OLIVEIRA PONTES ALVES na vaga da PROFESSORA ADRIANA SCHEIDEGGER M. MARINATO (Encontra-se na Coordenação Escolar), Turma 1º ano, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 02/08/2021, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 02 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 175/2021 de 02 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS AULAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL NO PERÍODO DE MEDIDAS RESTRITIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o DECRETO ESTADUAL Nº 4868-R de 17 de abril de 2021;

Considerando a PORTARIA SESA Nº 078-R de 17 de abril de 2021;

Considerando a PORTARIA CONJUNTA SESA/SEDU Nº 02-R, de 17 de abril de 2021;

Considerando a PORTARIA Nº 093-R de 08 de maio de 2021;

Considerando a PORTARIA SEMEC Nº 070/2020 de 02 de abril de 2020;

Considerando a PORTARIA SEMEC Nº 016/2021 de 26 de janeiro de 2021;

Considerando o novo Mapa de Risco nº 66 que passa a vigorar no Estado do Espírito Santo e que classifica o município de Rio Novo do Sul no risco Baixo de contaminação para COVID-19;

Considerando os Protocolos para retorno das atividades presenciais no Município de Rio Novo do Sul;

Considerando a quantidade de alunos por turma e espaçamento com as devidas demarcações das escolas CEI "Joaquina Nogueira", EMEF "Bodart Júnior" e EMEIEF "Vital Lucas".

RESOLVEM:

Art. 1º - Retornar as aulas presenciais na sua integralidade nas seguintes escolas: CEI “Joaquina Nogueira”, EMEF “Bodart Júnior” e EMEIEF “Vital Lucas”

Art. 2º - As instituições de Ensino deverão seguir criteriosamente os Protocolos estabelecidos no PLANO MUNICIPAL DE RETORNO DAS ATIVIDADES LETIVAS do segundo semestre de 2021.

Art. 3º - Garantir ao aluno com comorbidade ou aquele cujo o responsável não se sente seguro com o retorno das aulas presenciais que seja ofertada as aulas somente remotas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 02 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 176/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada ou posterior, até 22 de setembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V NATALIA PAULO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na vaga da PROFESSORA BÁRBARA ZIVIANE DUTRA (ENCONTRA-SE DE LICENÇA MATERNIDADE), TURMA MATERNAL III, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 06/08/2021, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 06 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Jorge Luiz Admiral

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 096/2019, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: Início em 27 de julho de 2021 e término em 26 de janeiro de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de julho de 2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Conilon Construções e Reformas Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 024/2020, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO EXECUÇÃO: Acrescentam-se 90 (noventa) dias ao prazo de execução da obra, de que trata o item 2.2, da Cláusula Segunda, do Contrato n.º 024/2020.

PRAZO VIGÊNCIA: O termo final de vigência do Contrato n.º 024/2020, passa a ser a data de 24 de outubro de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de julho de 2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Alcyr de Oliveira 00080134700

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 083/2018 cujo objeto trata da prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 083/2018 passa a ser a data de 05 de julho de 2022.

VALOR: O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de julho de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Janes José Destefani Sartori Eireli ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de execução do Contrato n.º 050/2021, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO EXECUÇÃO: Acrescentam-se 30 (trinta) dias ao prazo de execução do serviço, de que trata o item 2.2, da Cláusula Segunda, do Contrato n.º 050/2021, o termo final passa a ser a data de 03 de agosto de 2021

PRAZO VIGÊNCIA: O termo final de vigência do Contrato n.º 050/2021, passa a ser a data de 02 de dezembro de 2021

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de julho de 2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Tecsystem Tecnologia em Software Ltda - EPP

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 087/2019, pelo prazo de 12 (doze), cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na cessão de uso de Software para gerenciamento da produção agrícola, bem como, coordenação dos processos de inscrição, alteração e baixa de produtores rurais, incluindo a conversão de dados, implantação, treinamento de uso da ferramenta e suporte técnico em atendimento às necessidades do núcleo de atendimento ao contribuinte – NAC e /ou a Secretaria Municipal de Agricultura.

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 087/2019 passa a ser a data de 02 de julho de 2022.

VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 26.496,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais), pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de julho de 2021.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021

ID CidadES: 2021.060E0700001.02.0001

ATA N.º 0036/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

FORNECEDOR REGISTRADO: F.C.A. Melo Equipamentos e Maquinas Ltda - ME

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza para atender à Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio Novo do Sul

VALOR GLOBAL: R\$ 11.746,60 (onze mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

PRAZO: Início em 26 de julho de 2021 e término em 26 de julho de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de julho de 2021

ID CidadES: 2021.060E0700001.02.0001

ATA N.º 0037/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

FORNECEDOR REGISTRADO: M.G. de Oliveira Milhorato ME

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza para atender à Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio Novo do Sul

VALOR GLOBAL: R\$ 4.864,50 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PRAZO: Início em 26 de julho de 2021 e término em 26 de julho de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de julho de 2021

ID Cidades: 2021.060E0700001.02.0001
ATA Nº 0038/2021 - CANCELADA
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
FORNECEDOR REGISTRADO: Agnes Comercial Ltda ME

ID Cidades: 2021.060E0700001.02.0001
ATA Nº 0039/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
FORNECEDOR REGISTRADO: Multilima Ltda ME
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza para atender à Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio Novo do Sul
VALOR GLOBAL: R\$ 13.854,60 (treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
PRAZO: Início em 26 de julho de 2021 e término em 26 de julho de 2022
DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de julho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0090
CONTRATO Nº 074/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Irene Menegardo Carvalho
OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família do Sr. Josimar André Alcantara, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO: Início em 09 de julho de 2021 e término em 10 de janeiro de 2022.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de julho de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0091
CONTRATO Nº 075/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Jorge Luiz Admiral
OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Sra. Solange Modesto da Cruz, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO: Início em 09 de julho de 2021 e término em 10 de janeiro de 2022.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de julho de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.18.0001
CONTRATO Nº 076/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Oseias Contaefter das Neves
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
VALOR: R\$ 19.999,83 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de julho de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.18.0001
CONTRATO Nº 077/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Giovani Deschiavone Tomazeli
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
VALOR: R\$ 19.999,83 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de julho de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.18.0001
CONTRATO Nº 078/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Domingos Savio Polonini
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

VALOR: R\$ 19.999,98 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de julho de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.18.0001
CONTRATO N° 079/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Jorge Contaeffer das Neves
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
VALOR: R\$ 15.875,06 (quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais e seis centavos)
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de julho de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.18.0001
CONTRATO N° 080/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: José Antonio Mozer Sorio
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
VALOR: R\$ 19.815,00 (dezenove mil oitocentos e quinze reais)
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de julho de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.18.0001
CONTRATO N° 081/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Deliete Delfino Dias Wetler
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
VALOR: R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de julho de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.18.0001
CONTRATO N° 082/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Jucélia Gomes da Silva Ferreira
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
VALOR: R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de julho de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.18.0001
CONTRATO N° 083/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Felipe Cansi Polonini
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
VALOR: R\$ 19.854,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de julho de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.18.0001
CONTRATO N° 084/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Edmo das Neves Neto
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
VALOR: R\$ 19.999,83 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de julho de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.18.0001
CONTRATO N° 085/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Ana Maria Mozer Sório
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
VALOR: R\$ 11.926,99 (onze mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de julho de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0093
CONTRATO N° 086/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Maria Catarina Schaider Sartorio
OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª. Aldemira Paulo, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO: Início em 19 de julho de 2021 e término em 19 de janeiro de 2022.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de julho de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0099
CONTRATO N° 087/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Prevenir Engenharia Eireli
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura para Elaboração de Projeto de Proteção e Combate a incêndio da “EMEF Bodart Júnior”
VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA: A vigência do contrato a ser firmado será de 60 (sessenta) dias
PRAZO EXECUÇÃO: O prazo de elaboração do projeto será de 30 (trinta) dias
DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de julho de 2021

ID CIDADES: 2021.060E07.00001.09.0102
CONTRATO N° 088/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: T M A Soluções Tecnológicas Eireli
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Locação de impressoras, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a Prestação de Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva, substituição de peças e consumíveis necessários (exceto papel), para atender as necessidades das Secretarias Municipais exceto a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R\$ 49.642,80 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
PRAZO: A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses
DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de julho de 2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 00065/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E A EMPRESA UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO N° 004629/2021

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o n.º 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade n.º 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado Contratante, RESOLVE, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Fiscal do Contrato n° 065/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Alterações

2.1 - Fica alterado o nome do fiscal do contrato n° 065/2017, conforme Cláusula Décima Terceira, passando de Beatriz de Oliveira Eiriz, matrícula n° 37257, para a servidora Claudiane Louzada Wetler, matrícula n° 009300.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Gerais

3.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato que não foram modificadas de modo expresse por este Instrumento.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.
Rio Novo do Sul - ES, 05 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Contratante

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa Prevenir Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 28.197.912/0001-14, através do Contrato nº 087/2021, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 003108/2021a dar início aos Serviços para Elaboração de Projeto de Proteção e Combate a incêndio da “EMEF Bodart Júnior”.

Rio Novo do Sul-ES, 21 de julho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIIPAL

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa T M A Soluções Tecnológicas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 05.874.376/0001-49, através do Contrato nº 088/2021, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 003801/2021a dar início aos Serviços Técnicos de Locação de impressoras, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a Prestação de Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva, substituição de peças e consumíveis necessários (exceto papel), para atender as necessidades das Secretarias Municipais exceto a Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Novo do Sul-ES, 30 de julho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIIPAL

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000041/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.086.681/0001-27, com sede à Rua dos Sirís, s/nº, Guanabara, Anchieta, ES, CEP: 29.230-000, representada neste ato pelo Sr. LEONARDO RODRIGUES TROVATTO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 098.767.886-80, RG: MG11389653 SSP/MG, residente na Rua Rogério da Silva Mendes, S/Nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta, ES, CEP: 29.230-000, doravante denominada CONTRATADA, conforme estabelecido no Processo Interno nº 004239/2021, celebram o presente Instrumento de Termo de Cancelamento de Item da Ata de Registro de Preços nº 000041/2020 em decorrência do Pregão Eletrônico nº 000001/2020 – Processo nº 000997/2020, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – Fica cancelado a partir de 21/07/2021, através deste instrumento, o registro dos itens Carne Suína Pernil, congelado, limpo- Marca Frigo Frill, licitado sob o Lote nº 016 e Peito de Frango sem osso e sem tempero, Marca Rivelli, licitado sob o Lote nº 038 da Ata de Registro de Preços nº 000041/2020, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para aos alunos da Rede Municipal de Educação Básica e Ensino Fundamental, através da alimentação escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Cancelamento

2.1 – Em virtude do cancelamento, mencionado na cláusula anterior, a Contratada dá, neste ato, plena, total, e irrevogável quitação ao Contratante até esta data, nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito, com relação ao item supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro

3.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo elencadas. Rio Novo do Sul-ES, 21 de julho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Contratante

BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 09.086.681/0001-27
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

2 – Nome: _____

DISPENSA LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0107

PROCESSO Nº 004445/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IMPRESSORA ARGOX OS-214 PLUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE PROTOCOLO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a favor da(s) empresa(s) A P MOREIRA INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.207.017/0001-85, no valor global de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 05 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0108

PROCESSO Nº 004351/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, VASSOURAS PARA GARI E LIQUIDIFICADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, a favor da(s) empresa(s) F.C.A. MELO EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.666.922/0001-44 e GRAZIELE BORGES MATIELI LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.363.487/0001-51, no valor global de R\$ 2.904,50 (dois mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 05 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.10.0007

PROCESSO Nº 003258/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAR FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, MOMENTO DE INTEGRAÇÃO, ONDE TEREMOS ACESSO A DIVERSOS CONTEÚDOS INOVADORES COM AS MAIORES NOTAS EM REDE DO IDEB EM SUAS ESCOLAS, a favor da(s) empresa(s) INSTITUTO CONHECER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.681.574/0001-75, no valor global de R\$ 11.481,60 (onze mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 04 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.10.0006

PROCESSO Nº 003996/2021

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no ARTIGO 25, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS PARA USO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIO NOVO DO SUL-ES, a favor da(s) empresa(s) EDITORA CIDADANIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.297.349/0001-53, no valor global de R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil cento e vinte reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.02.0003

PROCESSO Nº: 001754/2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 000005/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO PERÍODO DE 12 MESES.

ADJUDICATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S): DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI nos lotes 2, 3, 5, 7, 8, 24, 25, 30, 35 e 51 no valor total de R\$ 125.937,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e trinta e sete reais), KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP nos lotes 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 26, 28, 29, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 45, 46, 47, 48 e 49 no valor total de R\$ 674.338,00 (seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta e oito reais), PONTAL DISTRIBUIDORA LTDA nos lotes 4, 6, 10, 11, 22, 23, 27, 34, 40, 42, 50, 52 e 53 no valor total de R\$ 101.017,20 (cento e um mil dezessete reais e vinte centavos) e X ALIMENTOS LTDA - EPP nos lotes 1, 13, 19, 20, 21 e 32 no valor total de R\$ 38.110,00 (trinta e oito mil cento e dez reais).

VALOR TOTAL: R\$ 939.402,20 (novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP, PONTAL DISTRIBUIDORA LTDA e X ALIMENTOS LTDA - EPP, pelo valor global de R\$ 939.402,20 (novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por estas terem apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 26 de julho de 2021.

JEFFERSON DIONEY ROHR
 Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.02.0004

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 000004/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, OBEDECIDAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL.

HOMOLOGADO POR: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , DROGAFONTE LTDA, F&f DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , INOVAMED HOSPITALAR LTDA, SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP e WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 183.237,00 (cento e oitenta e três mil duzentos e trinta e sete reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , DROGAFONTE LTDA, F&f DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , INOVAMED HOSPITALAR LTDA, SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP e WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor global de R\$ 183.237,00 (cento e oitenta e três mil duzentos e trinta e sete reais).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.02.0003

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 000005/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO PERÍODO DE 12 MESES.

HOMOLOGADO POR: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S): DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP, PONTAL DISTRIBUIDORA LTDA e X ALIMENTOS LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 939.402,20 (novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP, PONTAL DISTRIBUIDORA LTDA e X ALIMENTOS LTDA - EPP, pelo valor global de R\$ 939.402,20 (novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSOS SELETIVOS

ENGENHARIA CIVIL

EDITAL N.º 05/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 13/2021
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, para o exercício da função de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme classificação, a saber:

ENGENHARIA CIVIL – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
02	03	CARLOS EDUARDO PASCOAL GONÇALVES	5 PONTOS

- O candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento do candidato, após a publicação do edital para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com os documentos abaixo listados para formalização do termo de compromisso de estágio:
 - .1. Cópia da Certidão de Nascimento;
 - .2. Cópia da Carteira de Trabalho;
 - .3. Declaração assinada e carimbada pela instituição de ensino superior, indicando o período em que está matriculado;
 - .4. Declaração da instituição de ensino, indicando o professor orientador do estágio;
 - .5. Uma foto 3x4, colorida e recente;
 - .6. Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - .7. Cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;
 - .8. Atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;
 - .9. Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior.
- Para contratação dos candidatos maiores de 18 anos, também serão exigidos os seguintes documentos:
 - .1. Cópia do Título de Eleitor;
 - .2. Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
 - .3. Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
 - .4. Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;
 - .5. Certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.
- O candidato somente assume o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio e assinatura do convênio entre Instituição de Ensino e Prefeitura.

Rio Novo do Sul/ES, 06 de Agosto de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 13/2021
EDITAL N.º 05/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

AUXILIAR DE SERVIÇOS, AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR, GARI, MECÂNICO E TRABALHADOR BRAÇAL

EDITAL N.º 11/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 15/2021
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 08 de 15 de Julho de 2021, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

TRABALHADOR BRAÇAL – (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
04	05	FERNANDO VERTUANI DA SILVA	46 PONTOS

- O candidato tem o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento do candidato, após a publicação do edital, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

.1. Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

.2. Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 03 de Agosto de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 15/2021
EDITAL N.º 11/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ASSISTENTE DE CUIDADOR, CUIDADOR/EDUCADOR E MONITOR DE SALA DE AULA

EDITAL N.º 04/2021
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 17/2021
 ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

O Município de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, RESOLVE:

- Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no Item 13 do Edital n.º 01 de 01 de Julho de 2021, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 17/2021, manejado para CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE ASSISTENTE DE CUIDADOR, CUIDADOR/EDUCADOR E MONITOR DE SALA DE AULA, conforme apresentado abaixo:

DATA	PROCEDIMENTOS
28/07/2021	Resultado dos recursos (autoridade superior).
28/07/2021	Publicação da convocação dos candidatos classificados para apresentação dos documentos originais para fins de autenticação.
02/08/2021	Data prevista para publicação do Resultado Definitivo e homologação do Processo Seletivo.

Rio Novo do Sul/ES, 26 de Julho de 2021.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
 Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
 Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 17/2021
 EDITAL N.º 04/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

EDITAL N.º 05/2021
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 17/2021
 CONVOCAÇÃO PARA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para apresentação dos documentos originais, conforme estabelecido nos itens 6.3 e 6.4 do Edital n.º 01 de 01 de Julho de 2021, e conforme ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA realizada através do Edital n.º 04 de 26 de Julho de 2021.

ASSISTENTE DE CUIDADOR – (44 HORAS SEMANAIS):

AGENDAMENTO DE DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:				
CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
01	08	GLORIA DE OLIVEIRA BRESSAMINE	29/07/2021	07:30
02	04	TACIANA RODRIGUES DA SILVA	29/07/2021	07:45
03	03	VIVIANE DE MIRANDA PEREIRA MENEGARDO	29/07/2021	08:00
04	06	KATIA LOPES AMARAL	29/07/2021	08:15
05	01	CLAUDIA DUTRA DE SOUZA	29/07/2021	08:30
06	05	SANDRA REGINA LEONARDO FREITAS	29/07/2021	08:45

CUIDADOR/EDUCADOR – (44 HORAS SEMANAIS):

AGENDAMENTO DE DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:				
CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
01	08	ADRIANA SILVA FERNANDES	29/07/2021	09:00
02	02	RAPHAELLY FONSECA ALMEIDA KOPPE	29/07/2021	09:15
03	10	REGIANI DALMAZIO KOPPE	29/07/2021	09:30
04	07	TAMIRES SOARES REBOUÇAS	29/07/2021	09:45
05	06	THALITA OLIVEIRA PORCIANO	29/07/2021	10:00
06	04	JANETE FELICIANO CANDEIA FONSECA	29/07/2021	10:15
07	05	GLACIANE GOMES DA SILVA FREITAS	29/07/2021	10:30
08	03	ELIZABELE APARECIDA LAYA EIRIZ	29/07/2021	10:45

MONITOR DE SALA DE AULA – (40 HORAS SEMANAIS):

AGENDAMENTO DE DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:				
CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
01	02	LUIZA WETLER SABINO	29/07/2021	11:00

- Para fins de prevenção à pandemia gerada pela COVID-19 (novo coronavírus), buscando evitar aglomeração de pessoas, os candidatos convocados deverão comparecer na Casa do Cidadão da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES (Endereço: Praça Áureo Viana, n.º 06, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000), no dia 29/07/2021 (quinta-feira) preferencialmente no horário agendado, munidos de todos os documentos originais das cópias simples exigidas no item 5.3 do Edital n.º 01, para fins de autenticação dos mesmos;

- A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará na eliminação do candidato, conforme estabelecido no Item 6.5 do Edital n.º 01 de 01 de Julho de 2021.

Rio Novo do Sul/ES, 28 de Julho de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 17/2021
EDITAL N.º 05/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 06/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 17/2021
RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

- O Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado n.º 17/2021, manejado para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento das funções públicas de ASSISTENTE DE CUIDADOR, CUIDADOR/EDUCADOR E MONITOR DE SALA DE AULA, de acordo com as normas do EDITAL n.º 01 de 01 de Julho de 2021, conforme listagem abaixo, a saber:

ASSISTENTE DE CUIDADOR – (44 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	08	GLORIA DE OLIVEIRA BRESSAMINE	95 PONTOS	APROVADA
02	04	TACIANA RODRIGUES DA SILVA	80 PONTOS	APROVADA
03	03	VIVIANE DE MIRANDA PEREIRA MENEGARDO	77 PONTOS	APROVADA
04	06	KATIA LOPES AMARAL	76 PONTOS	APROVADA
05	01	CLAUDIA DUTRA DE SOUZA	49 PONTOS	APROVADA
06	05	SANDRA REGINA LEONARDO FREITAS	0 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA

CUIDADOR/EDUCADOR – (44 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
01	08	ADRIANA SILVA FERNANDES	100 PONTOS	-	APROVADA
CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
02	02	RAPHAELLY FONSECA ALMEIDA KOPPE	93 PONTOS	-	APROVADA
03	10	REGIANI DALMAZIO KOPPE	78 PONTOS	-	APROVADA
04	07	TAMIRES SOARES REBOUÇAS	63 PONTOS	-	APROVADA
05	06	THALITA OLIVEIRA PORCIANO	58 PONTOS	-	APROVADA
06	04	JANETE FELICIANO CANDEIA FONSECA	50 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
07	05	GLACIANE GOMES DA SILVA FREITAS	15 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 14/02/1984	CADASTRO DE RESERVA
08	03	ELIZABELE APARECIDA LAYA EIRIZ	15 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 03/10/1989	CADASTRO DE RESERVA

MONITOR DE SALA DE AULA – (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	02	LUIZA WETLER SABINO	30 PONTOS	APROVADA

- O Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, expedido pelo Prefeito Municipal conforme os termos do documento anexo.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de Agosto de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

ATO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 17/2021

Homologo o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado n.º 17/2021, manejado para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento das funções públicas de ASSISTENTE DE CUIDADOR, CUIDADOR/EDUCADOR E MONITOR DE SALA DE AULA, apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01 de 04 de Janeiro de 2021, para que produza os desejados efeitos legais.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de Agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 07/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 17/2021
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 06 de 02 de Agosto de 2021, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

ASSISTENTE DE CUIDADOR – (44 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	08	GLORIA DE OLIVEIRA BRESSAMINE	95 PONTOS
02	04	TACIANA RODRIGUES DA SILVA	80 PONTOS
03	03	VIVIANE DE MIRANDA PEREIRA MENEGARDO	77 PONTOS
04	06	KATIA LOPES AMARAL	76 PONTOS
05	01	CLAUDIA DUTRA DE SOUZA	49 PONTOS

CUIDADOR/EDUCADOR – (44 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	08	ADRIANA SILVA FERNANDES	100 PONTOS
02	02	RAPHAELLY FONSECA ALMEIDA KOPPE	93 PONTOS
03	10	REGIANI DALMAZIO KOPPE	78 PONTOS
04	07	TAMIRES SOARES REBOUÇAS	63 PONTOS
05	06	THALITA OLIVEIRA PORCIANO	58 PONTOS

MONITOR DE SALA DE AULA – (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	02	LUIZA WETLER SABINO	30 PONTOS

- Os candidatos têm o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento dos candidatos, após a publicação do edital, para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

.1. Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

.2. Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 03 de Agosto de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 17/2021
EDITAL N.º 07/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MOTORISTA

EDITAL N.º 02/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 18/2021
RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

- A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de MOTORISTA, de acordo com as normas do EDITAL n.º 01 de 13 de Julho de 2021, conforme disposto, a saber:

MOTORISTA – (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	08	GILMAR DE OLIVEIRA ALVES	70	30	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 25/04/1964
02	09	SIDAURO CREMONINI BONADIMAN	70	30	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 30/01/1968
03	10	LEOMAR SANTOS MENEGARDO	70	30	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 23/02/1970
04	05	GLAUCO FABRE MENEGARDO	70	30	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 31/10/1978
05	07	PHILIPPE BONADIMAN FIGUEIREDO	70	30	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 06/06/1982
06	12	EDSON CREMONINI BONADIMAN	70	23,2	93,2 PONTOS	-
07	02	VITORIO MARQUEZINI	70	3,2	73,2 PONTOS	-
08	03	GIOVANNI GOMES DA SILVA	0	30	30 PONTOS	-
09	01	LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA	9	13	22 PONTOS	-
10	11	JOÃO LUIZ PACHECO	17	3,2	20,2 PONTOS	-
11	06	DEYVISON ALVES DEMARTINI	6	13	19 PONTOS	-
12	04	JOSENILDO DE LIMA	0	0	0 PONTOS	-

Rio Novo do Sul/ES, 26 de Julho de 2021.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 18/2021
EDITAL N.º 02/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 18/2021
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

O Município de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, RESOLVE:

- Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no Item 13 do Edital n.º 01 de 13 de Julho de 2021, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 18/2021, manejado para *CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE MOTORISTA*, conforme apresentado abaixo:

DATA	PROCEDIMENTOS
30/07/2021	Publicação da convocação dos candidatos classificados para apresentação dos documentos originais para fins de autenticação.
03/08/2021	Apresentação dos documentos originais para fins de autenticação.
06/08/2021	Data prevista para publicação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de Julho de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 18/2021
EDITAL N.º 03/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 04/2021
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 18/2021
 CONVOCAÇÃO PARA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

- Que não houve interposição de recursos, razão pela qual antecipa a convocação dos candidatos abaixo relacionados, para apresentação dos documentos originais, conforme estabelecido no item 6.3 do Edital n.º 01 de 13 de Julho de 2021, e conforme ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA realizada através do Edital n.º 03 de 30 de Julho de 2021.

MOTORISTA – (40 HORAS SEMANAIS):

AGENDAMENTO DE DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:				
CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
01	08	GILMAR DE OLIVEIRA ALVES	03/08/2021	07:30
02	09	SIDAURO CREMONINI BONADIMAN	03/08/2021	08:00
03	10	LEOMAR SANTOS MENEGARDO	03/08/2021	08:30
04	05	GLAUCO FABRE MENEGARDO	03/08/2021	09:00
05	07	PHILIPPE BONADIMAN FIGUEIREDO	03/08/2021	09:30
06	12	EDSON CREMONINI BONADIMAN	03/08/2021	10:00
07	02	VITORIO MARQUEZINI	03/08/2021	10:30
08	03	GIOVANNI GOMES DA SILVA	03/08/2021	11:00
09	01	LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA	03/08/2021	11:30
10	11	JOÃO LUIZ PACHECO	03/08/2021	12:00

- Para fins de prevenção à pandemia gerada pela COVID-19 (novo coronavírus), buscando evitar aglomeração de pessoas, os candidatos convocados deverão comparecer na Casa do Cidadão da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES (Endereço: Praça Áureo Viana, n.º 06, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000), no dia 03/08/2021 (terça-feira) preferencialmente no horário agendado, munidos de todos os documentos originais das cópias simples exigidas no item 5.3 do Edital n.º 01, para fins de autenticação dos mesmos;
- A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará na eliminação do candidato, conforme estabelecido no Item 6.4 do Edital n.º 01 de 13 de Julho de 2021.
Rio Novo do Sul/ES, 30 de Julho de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
 Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
 Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 18/2021
 EDITAL N.º 04/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

EDITAL N.º 05/2021
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 18/2021
 CONVOCAÇÃO PARA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS
 2ª CHAMADA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

- Que o candidato abaixo relacionado, não compareceu para apresentação dos documentos originais para fins de autenticação, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado n.º 18/2021, conforme determina o Item 6.4 do Edital n.º 01 de 13 de Julho de 2021:

FUNÇÃO PLEITEADA	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
MOTORISTA	10	LEOMAR SANTOS MENEGARDO	ELIMINADO

- A convocação do candidato abaixo relacionado (2ª chamada), para apresentação dos documentos originais, conforme estabelecido nos Itens 6.4 do Edital n.º 01 de 13 de Julho de 2021:

MOTORISTA – (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
11	06	DEYVISON ALVES DEMARTINI

- O candidato convocado deverá comparecer na Casa do Cidadão da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES (Endereço: Praça Áureo Viana, n.º 06, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000), no dia 05/08/2021 (quinta-feira), no horário de 07h às 13h, munido de todos os documentos originais das cópias simples exigidas no item 5.3 do Edital n.º 01, para fins de autenticação dos mesmos;
- A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará na eliminação do candidato, conforme estabelecido no Item 6.4 do Edital n.º 01 de 13 de Julho de 2021.

Rio Novo do Sul/ES, 04 de Agosto de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
 Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
 Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 18/2021
 EDITAL N.º 05/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

EDITAL N.º 06/2021
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 18/2021
 RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

- O Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado n.º 18/2021, manejado para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de MOTORISTA, de acordo com as normas do EDITAL n.º 01 de 13 de Julho de 2021, conforme listagem abaixo, a saber:

MOTORISTA – (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
01	08	GILMAR DE OLIVEIRA ALVES	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 25/04/1964	APROVADO
02	09	SIDAURO CREMONINI BONADIMAN	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 30/01/1968	CADASTRO DE RESERVA
03	05	GLAUCO FABRE MENEGARDO	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 31/10/1978	CADASTRO DE RESERVA
04	07	PHILIPPE BONADIMAN FIGUEIREDO	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 06/06/1982	CADASTRO DE RESERVA
05	12	EDSON CREMONINI BONADIMAN	93,2 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
06	02	VITORIO MARQUEZINI	73,2 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
07	03	GIOVANNI GOMES DA SILVA	30 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
08	01	LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA	22 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
09	11	JOÃO LUIZ PACHECO	20,2 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
10	06	DEYVISON ALVES DEMARTINI	19 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA

- O Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, expedido pelo Prefeito Municipal conforme os termos do documento anexo.

Rio Novo do Sul/ES, 06 de Agosto de 2021.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

ATO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 18/2021

Homologo o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado n.º 18/2021, manejado para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de MOTORISTA, apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01 de 04 de Janeiro de 2021, para que produza os desejados efeitos legais.

Rio Novo do Sul/ES, 06 de Agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

SERVENTE MUNDO NOVO

EDITAL N.º 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 19/2021

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de SERVENTE, com base nas Leis Municipais n.º 038 de 06 de Dezembro de 1991, n.º 270 de 09 de Junho de 2006, n.º 304 de 08 de Outubro de 2007 e n.º 486 de 05 de Março de 2012, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

1.DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento da função pública de SERVENTE, para atuar na localidade de Mundo Novo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

- Não será fornecido Vale Transporte;
- A descrição da função é a que consta no ANEXO 05;
- Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, o recurso, a homologação e a convocação.

2.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do Processo, podendo ser prorrogado por igual período;
- A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da legislação municipal ou com o início de exercício de servidor concursado, e no caso de substituição, enquanto durar o afastamento temporário do titular da função;
- A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

3.DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

1. Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
2. Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
3. Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

4. Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
5. Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.

4.DAS VAGAS

- O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no quadro de vagas do item 4.3, e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal;
- Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
- Quadro de vagas:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
SERVENTE 30 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.100,00	01 + Cadastro de Reserva	4ª Série Completa do Ensino Fundamental	MUNDO NOVO

* A vaga de SERVENTE identificada consta da Lei Municipal n.º 038/1991, atualizada, e provém de afastamento de servidora por motivo de licença para trato de interesses particulares, sendo a contratação autorizada pela Lei Municipal n.º 486/2012, atualizada.

** As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato, conforme Lei Municipal n.º 270/2006 e Lei Municipal n.º 486/2012, atualizadas.

5.DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de 02 de Agosto de 2021 a 06 de Agosto de 2021, no horário de 07h às 13h. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues e protocolizados, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000.
- São requisitos para inscrição:
 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Possuir habilitação exigida (requisito específico) para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
 - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
 - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
 - Gozar de boa saúde física e mental;
 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.
- Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – ANEXO 01 com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
 - Cópia autenticada do CPF;
 - Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma/certificado ou histórico escolar ou certidão/declaração de escolaridade);
 - Cópia autenticada da declaração/relação de tempo de serviço;
 - Cópia autenticada dos títulos;
 - Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
 - Declaração de não utilização do tempo de serviço de aposentadoria, conforme ANEXO 03. (Obs.: item obrigatório para todos os candidatos);
 - 01 (uma) foto 3x4 recente;
-
- Os documentos poderão ser autenticados na sede da Prefeitura Municipal, durante o período de inscrições, no horário de 7h às 13h. Um membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará à disposição dos candidatos interessados no período retrocitado para fins de autenticação dos documentos;
 - Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital;
 - Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito;
 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;
 - Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos/itens exigidos no item 5.3 (exceto tempo de serviço e títulos, que são facultativos);
 - Somente será permitida uma inscrição por candidato;
 - Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – ANEXO 02, contendo formulários com tempo de serviço e titulação conforme dispõe este Edital;
 - Após a entrega dos envelopes lacrados e protocolização da inscrição, não será permitida a juntada de documentos;
 - A inscrição é gratuita.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- A seleção será realizada em etapa única, constituída de Avaliação de Experiência e Qualificação Profissional, que será dividida em dois critérios:
 - a) Tempo de Serviço;
 - b) Titulação.
- O Processo Seletivo Simplificado tem a previsão de formação cadastro de reserva, para o caso de surgimento de novas vagas durante a validade do certame;
- O 1º (primeiro) colocado será contratado imediatamente e os demais candidatos classificados serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Administração;

- A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.es.gov.br) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- A Avaliação de Experiência e Qualificação Profissional será pontuada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço	50
Titulação	50

A. Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço:

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço somente na área correlativa/afim.	01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	50 (cinquenta) pontos

B. Distribuição de Pontos de Titulação:

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B-1	Na área de atuação.	Cursos, certificados ou declarações na área de atuação, realizados nos últimos 05 anos.	0,2 (zero vírgula dois) ponto por hora	50 (cinquenta) pontos
TOTAL				50 (cinquenta) Pontos

- O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação;
- O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA;
- O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de CÓPIA AUTENTICADA da carteira de trabalho (página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;
- Para fins de pontuação serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho;
- Será computado o tempo de serviço prestado somente na área correlativa/afim a função pleiteada;
- Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;
- Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;

- O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;
- Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei;
- O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;
- Somente serão considerados para efeito de pontuação, os títulos referentes a cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos;
- Em caso de apresentação de certificados de cursos com conteúdos programáticos idênticos, será considerado apenas o certificado de maior carga horária, ainda que realizados em diferentes instituições de ensino. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos certificados, dando-se preferência ao mais recente;
- Em caso de apresentação de certificados de cursos realizados concomitantemente, serão analisadas as datas em que os mesmos foram realizados e, havendo identidade de período de tempo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), será considerado apenas o certificado de maior carga horária. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos certificados, dando-se preferência ao mais recente;
- Os cursos com emissão de “certificação online” emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor;
- Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei;
- Os certificados/declarações/documentos comprovadores dos requisitos mínimos exigidos para cada função pública não pontuam, sendo que o candidato terá sua inscrição indeferida caso não os apresente;
- A nota final do candidato será a somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação.

8.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

- A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação;
- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final;
- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
 - Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
 - O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço;
 - O candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos;
 - De maior idade.

9. DOS RECURSOS

- Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada à Praça Áureo Viana nº 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04;
- O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;
- O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;
- Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recurso. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que o julgará em 02 (dois) dias úteis;
- Não será permitida a juntada dos documentos/itens descritos no item 5.3, após o período de inscrições.

10. DA CONVOCAÇÃO

- A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal;
- O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- O não comparecimento do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação;
- A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente;
- É de responsabilidade do candidato manter atualizados os meios de contato para localização, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico;
- Após a convocação para assumir a vaga o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames:

10.1. Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

10.2. Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

11. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

- Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a administração pública;
- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;
- Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente;
- De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo;
- Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

13. DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
02/08/2021 a 06/08/2021	Período de inscrições.
10/08/2021	Publicação do resultado preliminar (classificação).
11/08/2021 a 12/08/2021	Prazo para pedido de recurso.
16/08/2021	Resultado dos recursos.
17/08/2021 a 18/08/2021	Prazo para pedido de recurso (autoridade superior).
20/08/2021	Resultado dos recursos (autoridade superior).
20/08/2021	Data prevista para publicação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo.

- O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;

- Na ausência de interposição de recurso, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade;

- São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA

ANEXO 04 – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

ANEXO 05 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

- Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de Julho de 2021.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 19/2021

EDITAL N.º 01/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO 01
FICHA DE INSCRIÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 19/2021			FOTO 3x4
FICHA DE INSCRIÇÃO		N.º		
Nome:		Telefone para contato:		
CPF: _ _ _ _ _ _ _ _ - _ _	Identidade n.º:	Data de Nascimento: _ _ _ _ _		
Endereço:				
Bairro:	Município:	CEP:	UF:	
Função Pública: SERVENTE				
Local de Trabalho: MUNDO NOVO				
Assinale com X os documentos apresentados:				
Documentos apresentados:	()	<u>Cópia autenticada</u> da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;		
	()	<u>Cópia autenticada</u> do CPF;		
	()	<u>Cópia autenticada</u> do comprovante de escolaridade (diploma/certificado <u>ou</u> histórico escolar <u>ou</u> certidão/declaração de escolaridade);		
	()	<u>Cópia autenticada</u> da declaração/relação de tempo de serviço; () n.º <u>Laudas</u> ;		
	()	<u>Cópia autenticada</u> dos títulos; () n.º <u>Laudas</u> ;		
	()	Instrumento procuratório específico com <u>firma reconhecida</u> , se candidato inscrito através de procurador;		
	()	Declaração de não utilização de tempo de serviço de aposentadoria, conforme ANEXO 03;		
	()	Foto 3x4 recente.		
Data: _ _ _ _ _		DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL		
		_____ Assinatura do candidato		

ANEXO 02IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Função Pleiteada:	
Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em ___/___/____.	
<hr/>	
Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)	

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA

ASSINALE COM "X" A SUA SITUAÇÃO:

DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADOS NA MINHA INSCRIÇÃO NÃO FORAM AVERBADOS PARA FINS DE APOSENTADORIA.

DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE NÃO APRESENTEI DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO NA MINHA INSCRIÇÃO.

DECLARO QUE NÃO SOU APOSENTADO.

Rio Novo do Sul/ES, em _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

CPF:

ANEXO 04

PEDIDO DE RECURSO

ANEXO 05

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

(Nos termos da Lei Municipal n.º 304/2007, com alterações)

NOMENCLATURA DO CARGO: SERVENTE

ESCOLARIDADE MÍNIMA: 4ª Série Completa do Ensino Fundamental

CARREIRA: I

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 (trinta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 150 (cento e cinquenta) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Abrir e fechar as dependências de prédios públicos;
- Limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, lavando e encerando assoalhos, pisos, escadas, ladrilhos e vidraças;
- Manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha;
- Manter a arrumação da cozinha, limpando recipientes e vasilhames;
- Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
- Limpar utensílios como cinzeiros e objetos de adorno;
- Coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o adequadamente;
- Remover ou arrumar móveis e utensílios;
- Executar tarefas de copa e cozinha;
- Solicitar material de limpeza e de cozinha;
- Cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens ou pequenos volumes;
- Encaminhar visitantes aos diversos setores da prefeitura;
- Executar trabalhos de cozinha relativos à preparação da merenda escolar;
- Servir a merenda escolar;
- Realizar a lavagem e guarda dos pratos, panelas e talheres e demais utensílios da cozinha;
- Guardar e conservar os gêneros alimentícios em perfeita ordem de armazenamento;
- Manter as instalações, equipamentos e demais utensílios existentes na copa e na cozinha em perfeita ordem e limpeza;
- Selecionar e tomar providências para que os alimentos não estraguem, nem haja desperdício;
- Zelar para que os trabalhos na cozinha sejam realizados em perfeitas condições de higiene e segurança;
- Operar com fogões, aparelhos de preparação de alimentos, refrigeradores e outros, comunicando sempre que precisarem de conserto e manutenção;

- Dispor adequadamente o lixo de cozinha, de modo evitar a proliferação de animais nocivos;
- Promover a limpeza e arrumação das escolas;
- Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
- Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 20/2021 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL N.º 01/2021

O Município de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de Setembro de 2008, que dispõe sobre o Programa de Estágio de Estudantes, bem como na Lei Municipal n.º 556, de 09 de Dezembro de 2013, que Institui o Programa de Estágio no Município de Rio Novo do Sul, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas existentes de estágio remunerado, bem como para formação de cadastro de reserva, considerando a possibilidade de surgimento de novas vagas, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas existentes para estágio de nível superior, bem como à formação de cadastro de reserva no caso de surgirem novas vagas durante o período de validade do certame, para os cursos descritos no item 2.1;
- 1.2.** O programa de estágio na Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
- 1.3.** As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas por servidores da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul com formação na área específica do estágio;
- 1.4.** Para realização do Estágio não obrigatório, no âmbito da Prefeitura Municipal, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado;
- 1.5.** O estagiário fará jus a:
 - a) Bolsa auxílio;
 - b) Seguro contra acidentes pessoais;
 - c) Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 02 (duas) etapas;
 - d) Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

- 2.1.** O processo seletivo simplificado visa o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, referente às seguintes áreas de atuação:

CURSOS SUPERIORES – CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS:

VAGAS	CURSO
04 + CR	ADMINISTRAÇÃO
CR	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
01 + CR	ARQUITETURA E URBANISMO
02 + CR	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
02 + CR	ENFERMAGEM
01 + CR	FARMÁCIA
CR	FISIOTERAPIA
04 + CR	LICENCIATURA EM HISTÓRIA
04 + CR	LICENCIATURA EM LETRAS
04 + CR	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
10 + CR	PEDAGOGIA

Observação: CR = Cadastro de Reserva

- 2.2.** A jornada de atividade de estágio será de 06 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais;
- 2.3.** O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 669,47 (Seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos);
- 2.4.** O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, mediante interesse da Administração e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata;
- 2.5.** O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores do mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Para habilitar-se ao estágio, o estudante deverá observar os seguintes requisitos:
- Contar com idade mínima de 16 (dezesesseis anos);
 - Estar devidamente matriculado em curso de Educação Superior, devidamente atestado pela respectiva Instituição de Ensino;
 - Ter cumprido 30% (trinta por cento) das disciplinas curriculares obrigatórias;
 - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de 30 (trinta) horas semanais, no turno matutino ou vespertino.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** A Ficha de Inscrição (ANEXO 01) e demais documentos pessoais e comprobatórios (conforme item 4.2) serão entregues no Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizada na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, sendo que estes devem ser entregues em envelopes lacrados e identificados (ANEXO

02). As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas no período de 05 de Agosto de 2021 a 13 de Agosto de 2021, no horário de 07 h às 13 h;

4.2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- b) Cópia simples do CPF;
- c) Declaração/Comprovante de matrícula carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;
- d) Comprovante de disciplinas cursadas com notas, que deve ser comprovado através de documento emitido, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;
- e) Documento emitido pela Instituição de Ensino que apresente todas as disciplinas do curso, considerando as disciplinas cursadas e não cursadas;
- f) 01 (uma) Foto 3x4 recente.

4.3. Os documentos exigidos nas letras “c”, “d” e “e” do Item 4.2, poderão ser cópias simples provenientes de documentos digitalizados enviados por e-mail oficial da respectiva instituição, a ser juntado à declaração/documento o respectivo e-mail de remessa;

Justificativa: A flexibilização da forma de apresentar os documentos advém das dificuldades provenientes da pandemia gerada pela COVID-19 (novo coronavírus), sendo que a documentação poderá ser submetida à posterior autenticidade. Caso seja comprovada a apresentação de documentos falsos, o candidato será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.

4.4. Após a entrega dos envelopes lacrados e protocolização da inscrição, não será permitida a juntada de documentos;

4.5. Somente será permitida uma inscrição por candidato;

4.6. A inscrição é gratuita.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. CLASSIFICATÓRIO:

- a) O candidato deverá ter cumprido 30% (trinta por cento) das disciplinas curriculares obrigatórias, tendo preferência os alunos com mais disciplinas cursadas, que deve ser comprovado através de documento emitido, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
Pontuação	Para cada semestre concluído será atribuído 0,5 (meio) ponto.

- b) Somadas as notas das disciplinas cursadas pelo candidato, sua média global deverá ser igual ou superior a 06 (seis), tendo preferência os de média mais elevada, sendo comprovado pelo documento indicado no item anterior;

MÉDIA	PONTUAÇÃO
6,0 a 7,0	0,5
7,1 a 8,0	1,5
8,1 a 9,0	3,0
9,1 a 10,0	5,0

5.2. ELIMINATÓRIO

- a) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos/itens exigidos no item 4.

5.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.3.1. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que:

- a) Possuir maior número de disciplinas cursadas;
b) Possuir maior média;
c) Possuir maior idade.

6. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, sendo divulgado no site da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, no endereço eletrônico (http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/documento?documento_tipo=1).

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada à Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 03;
- 7.2.** O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;
- 7.3.** O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;
- 7.4.** Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recurso. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que a julgará em 02 (dois) dias úteis;
- 7.5.** Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 8.1.** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo será convocado, por ato do Prefeito Municipal, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, observada a ordem de classificação;
- 8.2.** A contratação dar-se-á mediante apresentação, na data estabelecida, dos seguintes documentos:
- a) Cópia da Certidão de Nascimento;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho;
- c) Declaração assinada e carimbada pela instituição de ensino, indicando o período em que está matriculado;
- d) Declaração da instituição de ensino, indicando o professor orientador do estágio;
- e) Uma foto 3x4, colorida e recente;
- f) Cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;

- g) Cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;
- h) Atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;
- i) Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior;
- j) Outros documentos que se fizerem necessários, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

8.3. Para contratação dos candidatos maiores de 18 anos, também serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia do Título de Eleitor;
- b) Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- c) Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;
- e) Certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.

8.4. O candidato somente assume o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio e assinatura do convênio entre Instituição de Ensino e Prefeitura;

8.5. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. O estágio poderá ser suspenso pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e da legislação própria e/ou normas contidas neste Edital, além de:

- a) Transferência do estagiário para outro curso;
- b) Automaticamente, ao término do estágio;
- c) A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- d) A pedido do estagiário;
- e) Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
- f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- g) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

10. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrições.	05/08/2021 a 13/08/2021
Publicação do resultado preliminar (classificação).	17/08/2021

Prazo para pedido de revisão (recurso).	18/08/2021 a 19/08/2021
Resultado dos recursos.	23/08/2021
Prazo para pedido de revisão (autoridade superior).	24/08/2021 a 25/08/2021
Resultado dos recursos (autoridade superior).	27/08/2021
Data prevista para publicação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo.	30/08/2021

- 10.1.** O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;
- 10.2.** Na ausência de interposição de recurso, ou pedido de revisão, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** O candidato aprovado e classificado não será localizado em Setor da Administração que possua cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil, que seja servidor no setor onde vai desenvolver suas atividades;
- 11.2.** Não será convocado para o estágio candidato classificado, que já tenha exercido 02 (dois) anos de estágio em órgão desta Administração Municipal;
- 11.3.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado;
- 11.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 11.5.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 04 de Agosto de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 20/2021
EDITAL N.º 01/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO 01
FICHA DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 20/2021
ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

FOTO 3x4

FICHA DE INSCRIÇÃO		N.º	
Nome:		Telefone para contato:	
CPF: _ _ _ _ _ _ _ _ - _ _	Identidade n.º:	Data de Nascimento: _ _ _ _ _	
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP: _ _ _ _ _ - _ _ _	UF:
ÁREA DE ESTÁGIO PLEITEADA:			
Assinale com X os documentos apresentados:			
Documentos apresentados:	() () () () () () ()	Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho; Cópia simples do CPF; Declaração/Comprovante de matrícula, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino; Comprovante de disciplinas cursadas com notas, que deve ser comprovado através de documento emitido, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino; Documento emitido pela Instituição de Ensino que apresente todas as disciplinas do curso, considerando as disciplinas cursadas e não cursadas; 01 (uma) Foto 3x4 recente.	
Data: _ _ _ _ _		DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL	
		_____ Assinatura do candidato	

ANEXO 02
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Função Pleiteada:	
Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em ___/___/____.	
<hr style="border: 1px solid black;"/> Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS

EDITAL N.º 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 21/2021

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, objetivando o preenchimento da função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para substituição em vaga decorrente de desligamento voluntário, com base nas Leis Municipais n.º 270 de 09 de junho de 2006, n.º 308 de 06 de novembro de 2007, n.º 486 de 05 de março de 2012 e Lei Federal n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento da função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender as necessidades da Estratégia de Saúde da Família, na Equipe de Agentes Comunitários de Saúde da ESF 04 – Santo Antônio – Centro Norte – Microárea 04 no Município de Rio Novo do Sul/ES.

- Não será fornecido Vale Transporte;
- A descrição da função é a que consta no ANEXO 04;
- Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, o recurso, a homologação e a convocação.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do Processo, podendo ser prorrogado por igual período;
- A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da legislação municipal ou com o início de exercício de servidor concursado, e no caso de substituição, enquanto durar o afastamento temporário do titular da função;
- A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

Automaticamente, pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);

Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.

DAS VAGAS

- O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no quadro de vagas do item 4.3, e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal;
- Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- Quadro de vagas:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.550,00	01	Ensino Médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas para Agente Comunitário de Saúde; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo; E ter curso básico de informática (mínimo 40h).	ESF 04 MICROÁREA 04 Conforme ANEXO 05

* A vaga de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE identificada consta da Lei Municipal n.º 308/2007, atualizada, e provém de pedido de exoneração de servidora, sendo a contratação autorizada pela Lei Municipal n.º 486/2012, atualizada.

DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de 09 de Agosto de 2021 a 13 de Agosto de 2021, no horário de 07 h às 13 h. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues e protocolizados, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000.
- São requisitos para inscrição:
 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

- Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
 - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
 - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
 - Gozar de boa saúde física e mental;
 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada;
 - Residir na área de atuação, nos termos da Lei Federal n.º 11.350/2006, atualizada;
 - Ter concluído Curso básico de informática (mínimo 40h);
 - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
- Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – ANEXO 01 com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
 - Cópia autenticada do CPF;
 - Cópia autenticada do Comprovante de Residência, que poderá ser no nome do candidato; no nome do(a) esposo(a) - sendo necessária a juntada da certidão de casamento; no caso de candidato que more com os pais, o comprovante poderá ser no nome dos genitores - sendo necessária a juntada de documento que comprove a filiação. No caso de candidato que more de aluguel, será necessário a apresentação de cópia simples do comprovante de residência acompanhado do Contrato de Locação de Imóvel Residencial com firma reconhecida em cartório, ou Recibo de Pagamento de Aluguel do último mês, com firma reconhecida em cartório. No caso de candidato que não preencha nenhum dos requisitos citados acima, o candidato deverá apresentar cópia do comprovante de residência no nome do proprietário do imóvel acompanhado de declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório, na qual se responsabilize civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas. O comprovante de residência deverá ser dos últimos dois meses anteriores a data de inscrição.
 - Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade);
 - Cópia autenticada do Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas;

- Cópia autenticada do Certificado do Curso Básico de Informática (mínimo 40 horas);
- Cópia autenticada da declaração/relação de tempo de serviço;
- Cópia autenticada dos títulos;
- Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
- 01 (uma) Foto 3x4 recente;

- Os documentos poderão ser autenticados na sede da Prefeitura Municipal, durante o período de inscrições, no horário de 7h às 13h. Um membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará à disposição dos candidatos interessados no período retrocitado para fins de autenticação dos documentos;
- Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por fac-símile, por via postal ou fora do período estabelecido neste Edital;
- Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito;
- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;
- Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os itens/documentos exigidos no item 5.3 (exceto tempo de serviço e títulos, que são facultativos);
- Somente será permitida uma inscrição por candidato;
- Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – ANEXO 02, contendo formulários com tempo de serviço e titulação conforme dispõe este Edital;
- Após a entrega do envelope lacrado e protocolização da inscrição, não será permitida a juntada de documentos
- A inscrição é gratuita.

DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- A seleção será realizada em etapa única, constituída de Avaliação de Experiência e Qualificação Profissional, que será dividida em dois critérios:
 - c) Tempo de Serviço;
 - d) Titulação.
- A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.es.gov.br) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- A Avaliação de Experiência e Qualificação Profissional será pontuada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço	50
Titulação	50

Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço:

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço somente na função.	01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	50 (cinquenta) pontos

Distribuição de Pontos de Titulação:

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B-1	Títulos diversos relacionados à área de saúde.	Cursos, certificados ou declarações com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas, realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	10 (dez) pontos por título	30 (trinta) pontos
B-2	Títulos diversos relacionados à área de saúde.	Cursos, certificados ou declarações com carga horária entre 40 (quarenta) e 99 (noventa e nove) horas, realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	05 (cinco) pontos por título	15 (quinze) pontos
B-3	Títulos diversos relacionados à área de saúde.	Cursos, certificados ou declarações com carga horária igual ou inferior a 39 (trinta e nove) horas, realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por título	05 (cinco) pontos
TOTAL				50 (cinquenta) Pontos

- O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação;
- O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em COPIA AUTENTICADA;

- O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de CÓPIA AUTENTICADA da carteira de trabalho (página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;
- Para fins de pontuação serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho;
- Será computado o tempo de serviço prestado somente na função;
- Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;
- Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;
- O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;
- Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei;
- O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;
- Somente serão considerados para efeito de pontuação, os títulos referentes a cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos;
- Em caso de apresentação de certificados de cursos com conteúdos programáticos idênticos, será considerado apenas o certificado de maior carga horária, ainda que realizados em diferentes instituições de ensino. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos certificados, dando-se preferência ao mais recente;
- Em caso de apresentação de certificados de cursos realizados concomitantemente, serão analisadas as datas em que os mesmos foram realizados e, havendo identidade de período de tempo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), será considerado apenas o certificado de maior carga horária. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos certificados, dando-se preferência ao mais recente;
- Os cursos com emissão de “certificação online” emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor;
- Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei;
- Os certificados/declarações/documentos comprovadores dos requisitos mínimos exigidos não pontuam, sendo que o candidato terá sua inscrição indeferida caso não os apresente;
- A nota final do candidato será a somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

- A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação;
- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final;

- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
 - Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
 - O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;
 - O candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos;
 - De maior idade.

DOS RECURSOS

- Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada a Praça Áureo Viana nº 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04;
- O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;
- O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;
- Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recurso. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que o julgará em 02 (dois) dias úteis;
- Não será permitida a juntada dos itens/documentos descritos no item 5.3, após o período de inscrições.

DA CONVOCAÇÃO

- A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal;
- O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- O não comparecimento do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação;
- A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente;
- É de responsabilidade do candidato manter atualizado os meios de contato para localização, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico;
- Após a convocação para assumir a vaga o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames:

Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

- Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a administração pública;
- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;
- Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente;
- De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo;
- Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
------	---------------

09/08/2021 a 13/08/2021	Período de inscrições.
18/08/2021	Publicação do resultado preliminar (classificação).
19/08/2021 a 20/08/2021	Prazo para pedido de revisão (recurso).
24/08/2021	Resultado dos recursos.
25/08/2021 a 26/08/2021	Prazo para pedido de revisão (autoridade superior).
30/08/2021	Resultado dos recursos (autoridade superior).
31/08/2021	Data prevista para publicação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo.

- O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;
- Na ausência de interposição de recurso, ou pedido de revisão, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade;
- São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

ANEXO 03 – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

ANEXO 04 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

ANEXO 05 – MAPEAMENTO MICROÁREA 04

- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 06 de Agosto de 2021.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 21/2021

EDITAL N.º 01/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO 01
FICHA DE INSCRIÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 21/2021			FOTO 3x4
FICHA DE INSCRIÇÃO		Nº		
Nome:		Telefone para contato:		
CPF: _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ - _ _	Identidade nº:	Data de Nascimento: _ _ _ _ _		
Endereço:				
Bairro:	Município:	CEP: _ _ _ _ _ - _ _ _ _	UF:	
Função pública: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 04 – MICROÁREA 04				
Assinale com X os documentos apresentados:				
Documentos apresentados:	() ()	<u>Cópia autenticada</u> da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho; <u>Cópia autenticada</u> do CPF; <u>Cópia autenticada</u> do Comprovante de Residência; <u>Cópia autenticada</u> do Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas; <u>Cópia autenticada</u> do Certificado do curso Básico de Informática (mínimo 40h); <u>Cópia autenticada</u> do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade); <u>Cópia autenticada</u> da declaração/relação de tempo de serviço; () nº Laudas; <u>Cópia autenticada</u> dos títulos; () nº Laudas; Instrumento procuratório específico com <u>firma reconhecida</u> , se candidato inscrito através de procurador; Foto 3x4 recente;		
Data: _ _ _ _ _	DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL <hr/> Assinatura do candidato			

ANEXO 02IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Função Pleiteada:	
Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em ___/___/_____.	
<hr/>	
Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)	

ANEXO 04

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

(Nos termos da Portaria n.º 2.436, de 21 de Setembro de 2017)

NOMENCLATURA DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 200 (duzentas) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Atribuições do ACS:

- I. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- II. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- III. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
- IV. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
- V. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
- VI. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados
- VII. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

- I. Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
- II. Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;

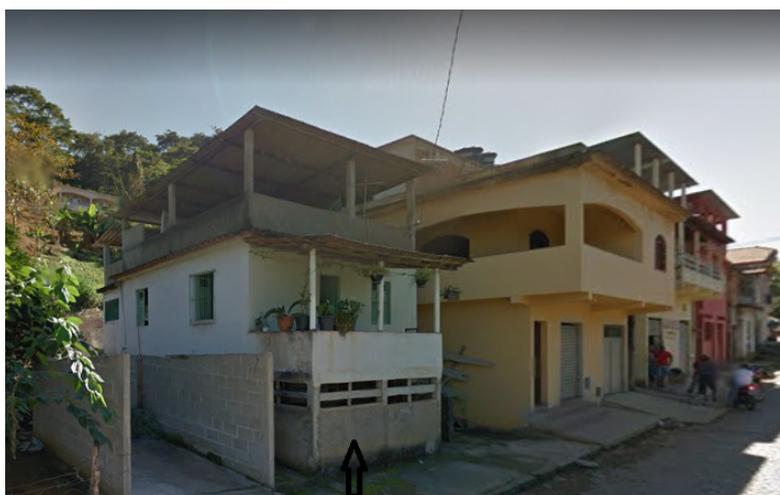
- III. Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
- IV. Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e
- V. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- VI. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
- VII. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

ANEXO 05

MAPEAMENTO MICROÁREA 04

Observação: A agente de Saúde atende dentro da área demarcada de vermelho.





Rua: Cel. Francisco Alves Athayde – Lado Esquerdo – Nº 1 Casa limite – Casa Gilson Togneri – OBS: Casa de Aluguel



Rua: Cel. Francisco Alves Athayde/Entrada de Baixo São Vicente - Lado Esquerdo – Nº 2 Casa limite – Família Juninho Diirr



Última Casa de Baixo São Vicente – Nº 3 Casa limite – Família José Lapa

Toda comunidade de São Domingos.



PORTARIA

PORTARIA N.º 24, DE 28 DE JULHO DE 2021.

INSTAURA O PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO

- I.** O OF/SEFINPLA/PMRNS 90/2021 que solicita autorização para instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL objetivando a apuração de fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento referente ao Contrato n.º 040/2016 (CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO JONES DOS SANTOS NEVES);
- II.** O OF/PGRNS/Nº2012/2021, que faz referência ao Inquérito Civil MPES - Nº 2019.0018.6454-97 e ao Laudo Técnico elaborado em razão da auditoria realizada na obra supracitada, solicitando a apresentação de medidas extrajudiciais e judiciais em relação ao ressarcimento ao erário de possíveis danos e valores pagos a mais e causados pela contratada;
- III.** A matéria deflagrada nos autos do processo administrativo n.º 004124/2021, protocolado em 09/07/2021;
- IV.** O disposto na Instrução Normativa SCI n.º 03, de 27 de Dezembro de 2012, versão 01, que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências, ou outra atualizada que vier a lhe substituir; e
- V.** O disposto na Instrução Normativa TC N.º 32, de 04 de novembro de 2014, Alterada pela Instrução Normativa TC N.º 49/2019 - DOEL-TCEES 29.3.2019 – Edição n.º 1339, p. 19;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAR OS FATOS E IDENTIFICAR OS RESPONSÁVEIS E OS PROVÁVEIS DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO, especificamente no que tange ao Contrato n.º 040/2016 (CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO JONES DOS SANTOS NEVES) e eventuais aditivos ou ainda, a prática de qualquer ato que possa ter resultado dano ao Erário.

Art. 2º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, para comporem na sua formação, com competência para apurar as possíveis irregularidades e apontar responsabilidades.

- I-** Presidente: Dirce Maria Debarba Volpato;
- II-** Membro: Diana de Freitas Ladeia – Auxiliar de Assistente Social;
- III-** Membro: Rauliston Castelari Marinato – Auxiliar Administrativo.

Art. 3º - Será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apuração de todos os fatos e para que a Comissão apresente relatório circunstanciado, apontando responsabilidades e as penalidades previstas na Lei.

Art. 4º - A Comissão acima nomeada terá poderes gerais, podendo se utilizar de todos os meios legais de provas.

Art. 5º - Este Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 28 de julho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO